

COMUNICADO CONJUNTO Nº 608/2019
(Processo CPA Nº 2013/186913)

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação do processamento dos precatórios às regras estabelecidas pelo Eg. Conselho Nacional de Justiça, quando da edição da Resolução nº 115, de 29 de junho de 2010, alterada pelas Resoluções nos 123, de 09 de novembro de 2010, e 145, de 02 de março de 2012;

CONSIDERANDO que o módulo de Precatórios/RPV será adequado no sistema SAJ/PG5, em julho de 2019, com novos campos para preenchimento.

CONSIDERANDO o prazo para inserção dos Precatórios nos Mapas Orçamentários do exercício de 2020;

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância as orientações que seguem:

1) Os ofícios requisitórios (Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor) não emitidos antes da entrada da nova funcionalidade (julho de 2019) terão de ser complementados pelas Unidades Judiciais para a viabilidade de sua emissão, diante da adição de novos campos de cadastro para preenchimento.

2) Para evitar essa complementação, recomenda-se a emissão DESDE LOGO dos ofícios requisitórios (Precatório e Requisição de Pequeno Valor) pendentes nas Unidades Judiciais até a data de entrada da nova funcionalidade. A tarefa deve ser executada necessariamente no fluxo de trabalho digital e com os modelos Institucionais de ofício requisitório da categoria 545